LEI N.º 252/98, DE 02 DE JULHO DE 1.998.

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Cultural a 1ª Bateria de Carneirinho-MG.

A Câmara Municipal de Carneirinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica declarada de utilidade pública a **Associação Recreativa a 1ª Bateria de Carneirinho,** com sede na Rua Cinco, n.º 693, neste Município de Carneirinho, Comarca de Iturama-MG, com Estatuto devidamente registrado no Cartório de registro de Títulos e Documentos e Registro das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Iturama-MG, sob o n.º 298, no livro próprio A' às folhas 82 e protocolado sob o n.º 6468 em 16 de janeiro de 1.996, cadastrada no CGC/MF 02.574.540/0001-04.

Artigo 2º.: Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de Julho de 1.998.

_____
Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal –

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC